

## REFUGIADOS E VIDA NUA: ENSAIO SOBRE O ESTADO DE EXCEÇÃO E A FRAGILIDADE DOS DIREITOS HUMANOS A PARTIR DO PENSAMENTO DE GIORGIO AGAMBEN<sup>1</sup>

### REFUGEES AND BARE LIFE: ESSAY ON THE STATE OF EXCEPTION AND THE FRAGILITY OF HUMAN RIGHTS FROM THE THOUGHT OF GIORGIO AGAMBEN

Airely Neves Pereira<sup>2</sup>  
Loiane Prado Verbicaro<sup>3</sup>

#### Resumo

Este artigo propõe-se a examinar o contexto paradoxal de crescente valorização do discurso de proteção aos direitos humanos e, ao mesmo tempo, de crise humanitária. Analisa a crise dos refugiados e o enfraquecimento democrático, investigando a vida nua sob a qual estão inseridos, sob a perspectiva do estado de exceção, a partir da obra de Giorgio Agamben. O método de abordagem empregado foi o dedutivo, e o de procedimento, a análise interpretativa e crítica por intermédio de pesquisa bibliográfica. Os resultados revelam que o estado de exceção tem sido usado mais como técnica de governo do que como medida excepcional, promovendo o cerceamento da liberdade, acentuando as desigualdades sociais e provocando o desmonte da democracia. Concluiu-se que as pessoas refugiadas, compreendidas como aquelas excluídas da *Pólis*, ficam à deriva num limiar de indiferença que os destitui da dignidade humana, o que acena à compreensão dos direitos humanos ainda como promessas irrealizadas.

**Palavras-chave:** refugiados; estado de exceção; Giorgio Agamben; direitos humanos.

#### Abstract

This article aims to examine the paradoxical context of the growing appreciation of the discourse of protection of human rights and, at the same time, of humanitarian crisis. It has to analyze a refugee crisis and the democratic weakening, investigating the naked life under which are inserted, under a perspective of the state of exception, based on the work of Giorgio Agamben. The approach method used was deductive, and the procedure, an interpretative and critical analysis through bibliographic research. The results reveal that the state of exception was used more as an exceptional technique of the government, generating an increasing number of action, promoting or surrounding freedom, accentuating the social inequalities and provoking or dismantling democracy. The conclusion is that human rights is a utopia that is still far from becoming a reality, refugees are those who have been banned from *Polis* and have been left with a threshold number of indifference that deprive human dignity.

**Keywords:** refugees; state of exception; Giorgio Agamben; human rights.

<sup>1</sup> Pesquisa realizada com o apoio institucional PROEX-PIBIC, da Universidade Federal do Pará, e da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

<sup>2</sup> Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Pará. Email: airelypereira.t@gmail.com

<sup>3</sup> Doutora em Filosofia do Direito, pela Universidade de Salamanca, USAL, Espanha. Professora da Universidade Federal do Pará. Email: loianeverbicaro@uol.com.br

### Considerações iniciais

Desde o século passado o discurso sobre os direitos humanos tem ganhado destaque nas articulações políticas: organizações locais, nacionais e internacionais discutem e produzem dados sobre a realidade humana considerando as condições de vida na qual estamos inseridos. São múltiplas as vertentes que podemos abordar nessa perspectiva dos direitos humanos, no entanto, esta investigação planeja focar nas pessoas refugiadas. Utilizamos o pensamento de Agamben como referencial teórico por conta da abordagem singular que o filósofo oferece na teoria política da contemporaneidade, proporcionando conceitos que compreendem a disposição dos poderes e sua relação com o uso dos corpos. A busca por dados disponibilizados por instituições de credibilidade reconhecida e por reportagens que abordam a temática da crise dos refugiados foi uma constante na elaboração deste artigo, que tem em vista interpretar a problemática valendo-se dos conceitos disponibilizados pelo autor referenciado no título deste trabalho.

Giorgio Agamben tece suas críticas aos direitos humanos delineando os traços de uma figura há tempos conhecida, o *Homo Sacer*, uma figura ambivalente, arcaica, portadora do direito à vida e à morte. As instituições que constituem a forma paradoxal do *Homo Sacer* perseguem os corpos não sacrificáveis, mas cotidianamente matáveis, assassinados pela própria estrutura que os concede o título de sagrado. A sacralidade é a ferramenta excepcional que permite a vida ou então concede o aval à morte, o sagrado e o profano são os polos opostos de uma mesma figura, internamente, contemplado pela ambiguidade, externamente, pairando por sobre um ou por outro lado, e o julgamento concedido a essa figura enigmática quem faz é a instituição, seja ela religiosa ou jurídica.

O sistema capitalista, em seu desenvolvimento, tem colocado vários corpos na condição de matáveis, mas no presente trabalho pretendo me ater aos corpos refugiados, aqueles que perderam suas pátrias e saíram à deriva com um destino incerto. Em 2015, o mundo se chocou – a imprensa internacional repercutiu o ocorrido, com a foto de uma criança síria, Alan Kurdi, que foi morta em um naufrágio com refugiados e teve seu corpo encontrado nas margens da Grécia. O imperialismo contemporâneo tem instaurado seus conflitos ao redor do mundo utilizando-se principalmente da disputa pelos recursos naturais nas periferias do capitalismo. Nesse jogo pelo poder são impostas sanções econômicas que precarizam a vida de nações inteiras, guerras civis são instaladas, os direitos humanos são negados, a fome e os desastres ambientais tornam-se rotineiros, colocando a vida diante da presença constante da morte. Dessa forma, ela se torna difícil de ser vivida, nessa impossibilidade arriscam tudo em busca de um novo lugar. O congolês Moïse Kabagambe, que veio buscar refúgio no Brasil, foi

espancado até a morte no Rio de Janeiro (BARIFOUSE, 2022), sendo mais uma vítima que reforça a característica do Brasil como o país que recebe, mas não acolhe, perpetuando as violências racistas que são típicas da xenofobia.

Diante da realidade em que são recebidos, a busca dos refugiados por um lugar com as condições básicas para a vida tem sido frustrante, muitos sequer conseguem chegar a um destino, morrem pelo caminho, ficam à deriva. Os corpos refugiados, diante dos Estados-Nação, são corpos destituídos de humanidade, pois para eles não foram concedidos os promulgados direitos humanos. O refugiado é a exceção da *Polis*, ele não possui uma cidadania, nenhuma nação assegura a ele os direitos reconhecidos como universalmente humanos. A máquina jurídico-política exclui uma parcela significativa da humanidade do *status* de ser humano: exclusão fomentada diretamente pelo sistema capitalista que hoje se apresenta sob a forma do neoliberalismo.

A estrutura de exceção é o fardo herdado da tradição religiosa que colocou vários corpos na condição de sacrificáveis. No entanto, a política moderna não cumpre o rito de sacrifício em que a vida sacra tem sua purificação por meio do divino, ela apenas é excluída tanto da ordem do direito humano quanto da do direito divino, e dessa forma se apresenta como vida nua, uma vida exposta à morte:

*A sacratio* configura uma dupla exceção, tanto do *ius humanum* quanto do *ius divinum*, tanto do âmbito religioso quanto do profano. A estrutura topológica, que essa dupla exceção desenha, é aquela de uma dúplice exclusão, de uma dúplice captura, que apresenta mais do que uma simples analogia com a estrutura da exceção soberana. (AGAMBEN, 2002, p. 90)

O *Homo Sacer* caminha sobre um limiar de indiferença entre inclusão e exclusão, dentro desse limite acaba sendo capturado pelo estado de exceção que surge nessa zona de indiscernibilidade. Nessa zona, sua vida não conta com qualquer aparato que lhe reivindique a punição de seu assassino. A matança diária da vida nua, seja ela direta ou indireta, representa o paradigma do estado de exceção constante sob o qual estamos expostos, o soberano moderno, que se fantasia de povo, transmitindo uma falsa impressão de democracia, revela a sacralidade como a “forma originária da implicação da vida nua na ordem jurídico e política” (AGAMBEN, 2002, p. 92). Essa vida nua, integrada nos cálculos do poder, é desassociada de sua participação política, estabelecendo-se numa relação de dependência com as instituições que assumem o controle da biopolítica.

## 1 - Estado de exceção e neoliberalismo

Os estados contemporâneos, até mesmo os ditos democráticos, fazem do estado de exceção uma prática essencial. As forças policiais agem violentamente, causando um verdadeiro estado de guerra civil que permite “a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político”. (AGAMBEN, 2004, p. 13). Podemos apontar, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), que a violência generalizada fomentada pelo Estado mata diariamente inúmeros jovens negros. São assassinados pela própria força policial, corpos não sacrificáveis, no entanto, cotidianamente executados, e o autor de tal delito conta com a especial proteção do Estado a seu favor e a impunidade é a regra. O Estado, que em teoria deveria estar a serviço da comunidade, na prática, muitas vezes é o oposto, contrariando sua função de garantidor de Bem-Estar Social. A morte da vereadora carioca Marielle Franco, que atuava arduamente contra a atuação das milícias no Rio de Janeiro, é exemplo e símbolo de como o estado de exceção tem se tornado regra. Ela foi assassinada brutalmente por homens que trabalhavam na própria polícia.

Agamben, em *Estado de exceção* elenca uma série de medidas tomadas no decorrer do século XX pelas democracias europeias que revelam que o estado de exceção moderno é fruto de uma criação da tradição democrático-revolucionária e não da tradição absolutista. Vale lembrar que a inserção no âmbito jurídico do estado de exceção, chamado na época de estado de sítio, se deu no contexto da revolução francesa que pregava os ideais de igualdade e liberdade. No entanto, ele se apresenta “como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo” (AGAMBEN, 2004, p. 13). A suspensão da norma pela própria instituição que a concebe é um paradoxo inflamado da política contemporânea, de modo que o estado de exceção, segundo o autor, se apresenta mais como técnica de governo do que como medida excepcional. Disso surge sua natureza de paradigma constitutivo da ordem jurídica.

Em *Do fim da experiência ao fim do jurídico: percursos de Giorgio Agamben*, Daniel A. Nascimento apresenta dados alarmantes sobre o uso repetitivo do estado de exceção mesmo em períodos de relativa paz planetária. Sua pesquisa revela que apenas nos anos de 2007 e 2008, ao menos treze países recorreram ao recurso de exceção, todos baseados na raiz comum do estabelecimento da ordem e da paz. Entretanto, o que fica evidente nessa análise é que o recurso tem sido usado explicitamente, como revela Agamben, como técnica de governo, pois geralmente não era a ordem ou a segurança que estavam ameaçadas, mas sim os interesses políticos dos que estavam no poder.

O discurso de manutenção da segurança e da paz que justifica o estado de exceção opera uma interpretação parcial dos governantes sobre o que seria segurança e paz, que foge completamente das vias que promovem o bem-estar coletivo e serve apenas como manutenção da política vigente. Esse elemento constitucional serviu de via para que Hitler suspendesse os artigos da Constituição de Weimar relativos às liberdades individuais durante doze anos, fazendo ascender o nazismo alemão, sendo um exemplo clássico de totalitarismo. Esse é o dispositivo que se mantém como paradigma da política contemporânea: “as medidas excepcionais, que se justificam como sendo para a defesa da constituição democrática, são aquelas que levam à sua ruína” (AGAMBEN, 2004, p. 20).

No Brasil, na eleição presidencial de 2018, Jair Bolsonaro, dentre outros motivos, se elegeu pelo incansável discurso de insegurança, ao qual os cidadãos e cidadãs estavam expostos. Essa generalização do medo é uma tática recorrente na política contemporânea, pois, instaurado o medo, a população se torna suscetível a aderir a qualquer medida que supostamente lhe traga segurança, mesmo que isso suspenda seus direitos básicos. O neoliberalismo faz uma imposição de uma moralidade baseada nos princípios de uma burguesia cristã, privilegiando a extrema-direita, causando uma polarização e promovendo a negação do outro, o que enfraquece a lógica democrática. Essa bipolaridade herdada da máquina política da modernidade tem pesado apenas para um lado, um lado preso a um passado mitificado.

Destoando da essência da política clássica, que separava vida natural da vida política, a estrutura jurídico-política da modernidade entra numa “íntima simbiose com a vida nua” (AGAMBEN, 2002, p. 126), a vida destinada a *oikia*, a casa, e que se encontrava numa relação de distinção com a vida da *polis*, como apontou Aristóteles, passa agora a ser objeto de controle do poder. O controle dos corpos, da vida nua, é na modernidade uma ferramenta eficaz de dominação do soberano sobre seus súditos, e se mantém como paradigma até a contemporaneidade. Quando aquilo que estava sob o controle da casa e da família passa a ser usado nos cálculos do poder, tanto nossos desejos, quanto suas possibilidades de realização passam a estar sob o domínio do poder soberano. Assim, a nossa vida íntima, natural, a vida clandestina, que Agamben descreve no prefácio de “o uso dos corpos”, começa a ser exposta e tirada de nós. Nesse ponto, entramos na fase da biopolítica que Michel Foucault nos revela.

A primazia do privado sobre o público, que surge na modernidade, concretiza-se e carrega muitas contradições. Traz implicações que privilegiam os detentores do capital privado e precariza os serviços públicos. Subjetivamente, essa primazia acentua ainda mais o individualismo típico da atualidade ao mesmo tempo que retira do sujeito sua capacidade de

ser, já que sua vida íntima foi posta à venda. Nessa lógica, vamos nos perdendo cada vez mais, nossa vida não é mais nossa, nosso corpo não nos pertence mais. É o sistema ditador que nos diz como viver, que nos faz acreditar que a felicidade está à venda no shopping center mais próximo, que precisamos consumir, consumo esse que se alimenta de nossas vidas. A democracia burguesa, que colocou as liberdades individuais acima do bem-estar coletivo, extraiu da humanidade qualquer resquício de livre-arbítrio. Nossa capacidade de escolha foi reduzida à moeda, que no sistema capitalista tende ao miserável vício de concentração nas mãos de uns poucos. Segundo o relatório *A Desigualdade Mata* (OXFAM, 2022), as dez pessoas mais ricas do mundo possuem seis vezes mais riquezas que os 40% mais pobres de toda a população humana, que atualmente beira 8 bilhões de seres. O corpo domado, individualista exacerbado, que busca incansavelmente sua liberdade, que aqui só é encontrada na posse do dinheiro, corre desesperadamente, sem perceber que está correndo sobre uma esteira que rola ininterruptamente, fazendo com que ele nunca saia do lugar e mantenha aprisionado.

A esteira de produção capitalista roda vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano. Vende especialmente nos feriados, nas datas comemorativas, nos dias carregados de emoção. Com uma apatia perversa, faz com que o trabalhador que labutou arduamente devolva ao sistema os poucos frutos do seu trabalho. Essa nova razão de mundo nos mantém anestesiados, repetindo falas num espetáculo trágico, nos tornando atores de um papel fadado a sofrer opressões. Nessa peça real, muitos ficam pelo caminho, são assassinados, e a criatividade desse sistema para realizar as tantas execuções, de longe supera os dramas shakespearianos. Nos bastidores desse palco, encontram-se aqueles que, sarcasticamente, Fernando Pessoa chama de “banqueiro anarquista”. No ponto “em que a decisão sobre a vida se torna decisão sobre a morte, e a biopolítica pode deste modo converter-se em tanatopolítica” (AGAMBEN, 2002, p. 128), o soberano torna o campo de concentração o paradigma biopolítico, ou tanatopolítico, da modernidade, o poder sobre a vida teve como consequência o poder sobre a morte.

O novo liberalismo é, certo modo, fruto do incômodo gerado pela expansão da liberdade democrática, ou seja, das premissas do Estado de bem-estar social que surgiram no século XX. Sua ascensão se deve, em parte, por conta das promessas não cumpridas pela democracia, representada por uma esquerda que sucumbiu à lógica do capital. Esse descontentamento que gerou nas massas uma certa aversão à política deixou o campo aberto para ascensão do fascismo, conduzindo à conclusão de que “a figura do cidadão dá lugar ao homem empreendedor, o sujeito ao qual a sociedade nada deve” (VERBICARO, 2021).

Ludwig von Mises, influente na elaboração do pensamento neoliberal, diz que: “o trabalho livre é incomparavelmente mais produtivo do que o trabalho escravo. O escravo não tem interesse em esforçar-se ao extremo” (MISES, 2010, p. 20). Essa exaltação mercadológica promove um esvaziamento da democracia participativa, gera passividade e apatia, e cria um “novo normal” marcado por um tempo sem alternativas, caracterizado por um conformismo em face das privações relativas a bens materiais e simbólicos (VERBICARO, 2021).

A ideologia da globalização e o rompimento das fronteiras anunciado pelo capitalismo universalizado abriu as portas apenas para o mercado, apenas ele é livre. Discursos xenófobos, muros e eugenia cultural constituem a realidade daqueles que pregam o novo liberalismo sob um molde reacionário. Os indivíduos e a pluralidade que fazem parte dos territórios em que se apossam o vil colonizador, são silenciados, invisibilizados e assassinados. Tudo isso para o estabelecimento da monocultura universal, que não reconhece igualdade a partir das diferenças e por isso se coloca numa posição de superioridade em relação aos outros, criando uma relação baseada entre dominadores e dominados. A globalização, que é anunciada propagandisticamente como a conexão entre as partes do globo, na verdade é uma imposição que descaracteriza indivíduos e ainda os isolam, seja entre as fronteiras dos países, seja pelos muros dos grandes condomínios, seja pela tela de um celular. A aparência de liberdade implantada pelo capitalismo tornou a reflexão sobre a própria liberdade muito mais difícil do que quando essa era explicitamente ausente da realidade da maioria. Assim, o véu, enquanto tem se tornado mais volátil, também tem se tornado mais inebriante.

Agamben revela, em *O que é o contemporâneo*, que os dispositivos de controle têm se reinventado da modernidade para o contemporâneo, o que antes eram instituições que trabalhavam no processo de subjetivação dos indivíduos, hoje são estruturas que se indeterminam entre a subjetivação e a dessubjetivação do sujeito, colocando o indivíduo numa zona virtual ou fantasmagórica, em que a existência e a inexistência se indeterminam. Esses dispositivos contemporâneos colocam a questão “o que é a realidade?” num patamar de complexidade talvez nunca experimentado pela humanidade. Os dispositivos hodiernos diferem dos anteriores pela quantidade de informações que capturam e produzem, mas a suposta liberdade prometida pela ascensão da técnica e da economia liberal, atualmente neoliberal, se mostra, em boa medida, tão servil quanto o modelo feudal da Idade Média.

Considerando as práticas de produção e consumo oriundas do sistema capitalista, apontamos um ponto crítico relacionado à crise dos refugiados, que diz respeito ao deslocamento de pessoas por conta de desastres ambientais que, em grande medida, são

causados pelos impactos do chamado “antropoceno” no planeta Terra, a fim de gerar produtos e energia para serem consumidos e descartados em grande escala por aqueles que podem pagar. A alternância entre secas extremas e invernos rigorosos junto às áreas desertificadas acentua conflitos territoriais, enquanto a agricultura é drasticamente afetada e a água potável se torna cada vez mais rara. O Instituto pela Economia e pela paz (IPE, 2020) apontou que nos próximos trinta anos teremos 1,2 bilhões de pessoas refugiadas do clima. O mesmo estudo mostrou que até 2050, 141 países serão afetados por no mínimo uma ameaça ecológica. O que esses dados e as análises anteriormente elencadas evidenciam é que estão entrelaçadas as questões políticas, econômicas, sociais, culturais e ambientais quando se trata da crise dos refugiados. Por isso é necessária uma compreensão interseccional para procurar medidas que mitiguem os danos gerados pelas crises que atravessam as pessoas refugiadas.

## **2 - Cidadania e pessoas refugiadas**

Os períodos de crise são os mais suscetíveis para promover o desmonte do sistema democrático, no entanto, essas “crises” são geralmente usadas como mero elemento retórico, como uma nova forma de governar as pessoas. A política do medo tem se instaurado ao redor do mundo, o discurso de escassez fez com que nações elegessem homens como Donald Trump sob a promessa de uma política ainda mais rigorosa de fechamento das fronteiras. Na Europa, movimentos políticos de extrema-direita tomam o protagonismo depois que a crise dos refugiados se intensificou devido aos conflitos do Oriente Médio.

A saída da Grã-Bretanha da União Europeia teve forte ligação com as ações ilegais produzidas pela *Cambridge Analytica* (GUIMÓN, 2018). O BREXIT, orquestrado pelo conservador e hoje ex-primeiro-ministro britânico Boris Johnson, teve uma íntima correlação com a crise dos refugiados. O colonizador mor (a Inglaterra), após explorar violentamente outros países, não suportou a ideia de flexibilizar a entrada de refugiados em seu território, como fizeram outros integrantes da União Europeia, e o palco de notícias falsas colocaram aquelas vidas nuas na posição de “bandidos”, que vinham para roubar seus empregos, que colocavam em risco a segurança dos britânicos que não podiam se ver sob o risco iminente dessa “violência bárbara”. Segundo Agamben:

A vida do bandido - como aquela do homem sacro - não é um pedaço de natureza ferina sem alguma relação com o direito e a cidade; é, em vez disso, um limiar de indiferença e de passagem entre o animal e o homem, a *physis* e o *nómos*, a exclusão e a inclusão: *loup garou*, lobisomem, ou seja, nem homem, nem fera, que habita paradoxalmente ambos os mundos sem pertencer a nenhum. (AGAMBEN, 2002, p. 112).

O *Homo Sacer* é essa figura que oscila entre o homem e o animal, que não pertence nem à vida natural, nem à vida social, é a vida nua, banida da sociedade e que serve de pressuposto para a soberania. O refugiado se encontra nesse limiar de indiferença, o lobisomem, uma espécie que faz o homem comum ter pesadelos, e desse medo surge um campo aberto para o estado de exceção. O discurso anti-imigratório tem servido como um propulsor para a ascensão da direita conservadora, a xenofobia tem se tornado prática social, sendo até mesmo endossada por alguns líderes políticos, que colocam os refugiados numa posição de ameaça para a segurança nacional. O racismo aumenta com o discurso antiterrorista, que tem instaurado na população a desconfortável sensação de medo e desconfiança entre os cidadãos, fazendo ressurgir o velho discurso nacionalista.

O primeiro-ministro húngaro, Viktor Orbán, fala abertamente que a flexibilização para os refugiados ameaça deformar o panorama cultural, religioso e étnico da Hungria (DW, 2022). O multiculturalismo é visto pelos representantes e simpatizantes da extrema-direita como uma ameaça à identidade, tendendo a considerar a hereditariedade como fundamento da cidadania, retomando o já conhecido discurso de eugenia, de raça pura, ao qual alemães já tinham se submetido durante o nazismo. Nessa perspectiva, os refugiados que deixaram suas terras por conta dos conflitos civis e das perseguições religiosas e políticas encontram, no exílio, inimigos tão mortais quanto os que enfrentavam em seus próprios países.

A lacuna entre humano e cidadão fica exposta evidentemente na crise dos refugiados, pois os direitos humanos não são assegurados a todos e a parcela excluída fica banida do resto da sociedade. Os apátridas são os humanos sem direitos, o abismo que os separa da cidadania os coloca nesse limiar de indiferença, no qual os direitos que asseguram a dignidade humana não são garantidos, e a cidadania, que em teoria poderia assegurar tais direitos, não lhes é concedida. Na prática, os refugiados são aqueles que não possuem o direito de serem humanos, apresentando-se apenas como vida nua, ininterruptamente exposta à morte.

Um dos fatos mais angustiantes em relação a essa crise humanitária, é que os primeiros a fecharem suas fronteiras são os Estados que mais interferem política e economicamente nos países de origem daqueles que foram obrigados a deixarem suas pátrias. A lógica do colonialismo ainda impera na política contemporânea. A América Latina, por exemplo, é o berço da exploração dos EUA, e o caso que chegou ao limite foi o dos venezuelanos que, durante o governo de Donald Trump, tiveram seu país vítima de severas sanções sobre seu principal recurso econômico, o petróleo (OLMO, 2018). Em 2022, 60% das

pessoas que solicitaram reconhecimento da condição de refugiado no Brasil vinham da Venezuela (JUNGER DA SILVA *et al.*, 2023).

A democracia moderna regida pelos Estados-Nação surge com a inscrição da vida nua, a vida biológica na ordem do poder soberano. Ser humano, segundo a lógica que vem sendo executada pela política moderna, não implica em ser cidadão, o que por si só já cria uma fissura entre o humano e o cidadão, dois conceitos que podem, ou não, habitar o *Homo sapiens*. Segundo Agamben, a declaração dos direitos efetua a passagem da soberania de ordem divina à soberania nacional: “[...] elas asseguram a *Exception* da vida na nova ordem estatal que deverá suceder à derrocada do *ancien régime*” (AGAMBEN, 2002, p.135). Portanto, entre súditos e cidadãos há uma semelhança inconveniente. A declaração dos direitos humanos e dos cidadãos institucionaliza a política de controle dos corpos, não qualificando uma vida inserida no âmbito político, mas apenas a vida nua.

Ser ou não ser cidadão, ser ou não ser humano, é dialética de exceção que domina a política da modernidade até os dias atuais. Vincular os direitos humanos à cidadania, que para ser concedida depende do Estado-Nação, destitui os refugiados dos chamados direitos humanos. Como se já não bastasse tamanha contradição, nascer em determinada nação não garante cidadania. A Alemanha nazista, por exemplo, destituía, por meio da lei sobre a revogação da naturalização e a privação da nacionalidade, a cidadania daqueles que, segundo o poder governante, cometiam atos, que para os nazistas, eram antinacionalistas (OCHABA, 2014). O discurso do “cidadão de bem” é prática recorrente da direita conservadora, o que revela que dentro do já reduzido círculo de cidadãos, há ainda outras segregações. Assim, não basta ter nascido em solo nacional, para ser um “cidadão de bem” é preciso ser ultranacionalista, os que não forem, entram da mesma forma que os outros na mira das armas do poder soberano.

A declaração dos direitos humanos institucionalizada mediante organizações supranacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), reivindica apenas a vida nua. Segundo o estatuto da ONU, o alto-comissariado para refugiados não pode exercer atividades de caráter político, apenas “humanitário e social”. Desse modo, “[...] a separação entre o humanitário e o político, que estamos hoje vivendo, é a fase extrema do descolamento dos direitos do homem e dos direitos do cidadão” (AGAMBEN, 2002, p. 140). A produção em massa de refugiados e o crescente número de organizações humanitárias revelam a íntima solidariedade que essas instituições mantêm com as forças que pretendem combater. A ligação que essas entidades mantêm com as organizações supranacionais, comandadas pelos chamados “países desenvolvidos”, muitas vezes responsáveis pela miséria de outros, revela

uma proximidade um tanto perigosa considerando os objetivos que pretendem alcançar. A politização da vida nua e a despolitização do social revelam o caráter espetacular da democracia: uma pseudodemocracia que se alicerça no abandono.

### 3 - O vazio de significado

Agamben apresenta a estrutura dos que são soberanos como a lei que vigora, mas não significa (AGAMBEN, 2002, p. 59), ou seja, há legalidade, mas não legitimidade. Para o filósofo, muitas sociedades e culturas contemporâneas, incluindo democráticas e totalitárias, tem enfrentado essa crise de legitimidade. A lei se mantém em vigor, no entanto, vazia de significado, e esse vazio é o pressuposto do estado de exceção permanente. Quando essa revelação vem à tona, começa-se a experimentar um *niilismo* sem precedentes, que surge exatamente da ausência de significado encontrado nas leis que deveriam construir a nossa realidade. Nesse ponto vazio que Agamben revela, o cumprimento e o descumprimento da lei se tornam indiscerníveis.

As táticas de governo da contemporaneidade se esforçam para apontar os “bandidos”, pois sem eles a relação de poder não existiria. No Brasil, o recente ex-presidente da extrema-direita exclamou e popularizou no país a máxima “bandido bom, é bandido morto”. Agamben aponta que a relação de exceção é a estrutura originária na qual o direito se funda, a relação de bando, que implica o abandono, faz surgir o paradoxo que nos coloca em tantas contradições. A estrutura de exceção, que inclui excluindo, faz com que a lei se aplique, desaplicando-se. O portador da vida nua está exposto à morte o tempo inteiro, e descrever a real situação entre vítima e culpado é uma tarefa perturbadora.

O nexa entre violência e direito permanece atrelado desde os tempos arcaicos até a política atual, na qual, para assegurar a soberania, é necessário um tanto de violência. Nas democracias contemporâneas essa contradição perdura quando a suspensão dos direitos e o uso legitimado pelo Estado da violência aparece como "necessária" para a manutenção da democracia. Percebe-se, assim, que esse é o paradoxo basilar que faz do estado de exceção o paradigma da política contemporânea. Agamben argumenta que:

O estado de exceção não é nem exterior, nem interior ao ordenamento jurídico e o problema de definição diz respeito a um patamar, ou uma zona de indiferença, em que dentro e fora não se excluem, mas se indeterminam. A suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é (ou, pelo menos, não cogita ser) destituída de relação com a ordem jurídica. (AGAMBEN, 2004, p. 39).

Agamben indica que o soberano é o ponto de indiferença entre violência e direito; nesse limiar de indistinção, um transpassa pelo outro. Segundo o filósofo (AGAMBEN, 2002) a contraposição sofisticada entre *physis* e *nomos*, entre lei e natureza, legitima o princípio da soberania e a união entre *Bia* e *Dike*, entre violência e justiça. O poder soberano, na perspectiva agambeniana, extrai para si toda a violência e, ao mesmo tempo, é quem estabelece a norma. O soberano é a figura, ou seja, a ficção que preenche o vazio central entre violência e direito, o estado de direito contém virtualmente a violência atribuída, segundo Hobbes (1988), ao estado de natureza. O poder soberano que se equilibra nesse limiar indiscernível, captura para si o que constitui e o que é constituído: ele é o dono da violência que coloca e que mantém o direito, sendo o portador dessa temível ambiguidade.

A interpretação que Agamben faz da noção de potência na doutrina aristotélica mostra que ela contém uma “arqueologia da subjetividade”. Para o filósofo italiano, a potência é definida como “a possibilidade do seu não exercício, assim como *exis* significa: possibilidade de uma privação” (AGAMBEN, 2006, p. 16). Dessa forma, a potência humana se estrutura originariamente com uma ambivalência entre o ato e a privação, entre ser ou não ser, essa é uma grande questão que percorre a cultura ocidental desde a Grécia antiga à contemporaneidade. Agamben revela uma potência que quando se transforma em ato, mantém sua conservação e um aprimoramento de si. Partindo da ontologia e adentrando ao mundo jurídico, a potência do poder constituinte, que segundo Agamben tende a confundir-se com o poder soberano, se mantém no poder constituído, mantendo uma relação ambígua e tênue entre direito e violência. Segundo Agamben:

O estado de exceção é o dispositivo que, em última análise, deve articular e manter unidos os dois aspectos da máquina jurídico-política, instituindo um limiar de indecidibilidade entre anomia e *nómos*, entre vida e direito, entre *auctoritas* e *potestas*. Enquanto os dois elementos permanecem correlatos, mas conceitual, temporal e pessoalmente distintos (...) sua dialética pode de algum modo funcionar. Mas quando eles tendem a coincidir em uma só pessoa, quando o estado de exceção, em que eles se indeterminam, se torna a regra, então o sistema jurídico-político se transforma em máquina letal. (AGAMBEN, 2017, p. 296 - 297).

O estado de exceção é o paradigma dominante na política contemporânea, de modo que o se observa é um absolutismo fantasiado de democracia. No sistema capitalista, o refugiado tem sua vulnerabilidade aumentada exponencialmente por estar em um país que não se comunica por meio da sua língua e porque, nessas terras estranhas, não se aceita sua qualificação profissional, acaba à mercê do trabalho escravo, que ainda é uma realidade, contrariando ainda mais a suposta lógica dos direitos humanos. O estado de exceção se

localiza no vazio central entre democracia e absolutismo, no entanto, permanecendo correlato com a ordem jurídica, mesmo sob a contraditória lógica de garantir os direitos, realiza-se por meio de sua suspensão. O estado de exceção é vazio de qualquer relação com a norma, apesar de por ela ser garantido: é um instrumento que se tornou corriqueiro, apesar de ser justificado como medida excepcional. Ele é a ferramenta que massacra a democracia na modernidade. O estado de exceção moderno é “uma tentativa de incluir na ordem jurídica a própria exceção, criando uma zona de indiferenciação em que fato e direito coincidem”. (AGAMBEN, 2004, p. 42). O discurso sobre a garantia da ordem e da paz se faz necessário para o estabelecimento do estado de exceção porque ele:

Apresenta-se como a abertura de uma lacuna fictícia no ordenamento, para salvaguardar a existência da norma e sua aplicabilidade à situação normal. A lacuna não é interna à lei, mas diz respeito à sua relação com a realidade, à possibilidade mesma de sua aplicação. É como se o direito contivesse uma fratura essencial entre o estabelecimento da norma e sua aplicação e que, em caso extremo, só pudesse ser preenchida pelo estado de exceção, ou seja, criando-se uma área onde essa aplicação é suspensa, mas onde a lei, enquanto tal, permanece em vigor. (AGAMBEN, 2004, p. 48 – 49).

A tarefa que Agamben imputa aos pensadores e pensadoras do nosso tempo é justamente pensar uma ontologia apartada da regra de estrutura de exceção à qual fomos expostos. Para isso, segundo ele, é necessário “pensar o ser do abandono além de toda ideia de lei” (AGAMBEN, 2002, p. 66), mesmo que essa se encontre vazia de significado. A estrutura de exceção que funda a matriz política do ocidente, e se mantém de forma parasitária na nossa estrutura jurídico-política, é a responsável por nos colocar em meio a tantos paradoxos, sobre os quais caminha o soberano. Perambulando entre os limiares dessas contradições, ele absorve para si todos os opostos e os dispõem como entende; ele é o detentor da violência e do direito; ele é a contradição esmagadora dos seus súditos. A relação de bando sob a qual estamos afundados implica necessariamente em abandono, o que transforma essa relação em uma vigência sem significado, assim como a lei. Sendo assim, Agamben propõe que nos mantenhamos “[...] abertos à ideia de que a relação de abandono não seja uma relação” (AGAMBEN 2002, p.67), isso implicaria, segundo o autor, pensar o fato político-social não mais na forma de um relacionamento.

#### **4 - O refugiado como paradigma da sociedade capitalista**

O século XX ficou marcado pelo caráter sanguinário proporcionado por duas guerras mundiais, os países europeus e seus povos experimentaram de perto, e por uma quantidade

significativa de tempo, a dor da desumanidade. Toda atrocidade cometida nessa época revela o passado inglório do continente. Os conflitos sofridos pelas pessoas daquela época fizeram surgir no imaginário coletivo uma nova mentalidade. Precisamente após o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, é criada a ONU, que chega para proclamar os direitos humanos e defender a universalidade de tais direitos. Era de se esperar que depois dos conflitos sangrentos da Segunda Guerra Mundial houvesse uma inclinação maior para o diálogo, a paz e a solidariedade, o que, de fato, aconteceu. A criação de uma entidade dedicada a assegurar os direitos humanos indistintamente prova um avanço da sociedade rumo aos ideais de igualdade e liberdade. No entanto, mesmo nesse contexto de crescente valorização do discurso de proteção dos direitos humanos, o que ocorreu foi um significativo avanço do capitalismo.

A ditadura do mercado atrelada a um sistema de exploração em massa tende a acentuar cada vez mais a crise dos refugiados. Os recursos naturais essenciais para a produção são explorados indiscriminadamente nas periferias do capitalismo – como o petróleo, os metais, as madeiras – com o tempo tendem a se esgotar, deixando apenas o rastro de miséria no seu final junto ao extermínio da biodiversidade. Além disso, o modo de produção praticado atualmente, caracterizado pela obsolescência programada e pelo consumo exacerbado, permite previsões pouco otimistas para o nosso futuro. Essas formas predatórias de produção nos colocaram diante da iminência de uma crise climática sem precedentes, provocada majoritariamente pela industrialização que surgiu no início da modernidade e se manteve em progresso com o capitalismo crescente. Em virtude desse colapso ambiental e social, o êxodo tende a se tornar uma prática cada vez mais acentuada. O esgotamento dos recursos essenciais para a vida, acompanhado da devastação ambiental, pode tornar os refugiados, em um futuro não muito distante, o paradigma da sociedade capitalista.

As opressões, com suas múltiplas facetas, se articulam para criar o corpo que busca por refúgio, dentre os quais precisamos considerar as diferenciações, pois refugiados negros que saem da África em busca de uma vida melhor se defrontam com o racismo; as mulheres, independentemente do local, mas com intensidades diferentes, sofrem com o sexismo, a misoginia e o machismo; muitos indígenas, por terem seus territórios invadidos por grandes empreendimentos, também são parte desse grupo de refugiados, e quando chegam nos centros urbanos, encaram os estereótipos e o apagamento de suas culturas pela globalização. Vale lembrar que crianças e adolescentes são vitimados constantemente em meio a essas violências impostas por relações de poder desleais que são insensíveis à humanidade. O imperialismo é o motor dessa cultura de dominação acentuada nos últimos séculos, e seu crescimento se deve

ao sistema capitalista que se projetou como um sistema universal, que é intolerante a outras configurações de sociedade, patrocinando o extermínio de diversos povos e culturas. Se não há tolerância, o respeito está ainda mais distante. Sem respeito não há diálogo e, muito menos, um bem viver.

O controle da vida é uma forma eficaz de se manter no poder. Quando os corpos e a mente correspondem aos padrões estabelecidos pelo sistema, o poder flui com total liberdade. Assim, a biopolítica coloca as pessoas em uma posição passiva perante o sistema, de modo quando existe um processo pensado para uma construção que guia a subjetividade do indivíduo, o caráter da liberdade de escolha se torna cada vez mais alienante. Quando o espiritual serve de berço para o capital, chegamos à nova hermenêutica do ser para com Deus: o dinheiro passa a ser o objetivo de vida das pessoas, pois a ele foi atribuído todo o poder, glória e satisfação. Um dos diferenciais do capitalismo é sua eficiente adaptabilidade em prol do capital, pois toda a liberdade é concedida quando ela retorna como moeda. Em contrapartida, são automaticamente invalidados todos os valores que não se mensuram com o dinheiro.

### **Em vias de conclusão**

O avanço da extrema-direita, que atualmente tem sido um fenômeno mundial, resgata paradigmas obsoletos para sustentar a crise promovida pelo capitalismo. O conservadorismo neoliberal é o paradoxo contemporâneo. O populismo fascista tem ascendido novamente e, com ele, o fechamento das fronteiras, a dissolução de qualquer resquício de solidariedade e o descaso com a vida. As crises econômicas, que são muitas vezes imputadas aos países do sul, também têm sido responsáveis pelo crescente número de apátridas. A ironia do termo “países em desenvolvimento” é revelada quando a maioria das pessoas que abandonam suas terras saem justamente deles. Nesses países, o desenvolvimento é algo que supostamente está sendo construído, mas que nunca chega a um desenvolvimento concreto, antes, pelo contrário, esses países têm afundado cada vez mais sob a égide imperialista e neocolonial que tem estabelecido sua hegemonia perante o capital.

Milhares de seres humanos que perderam absolutamente tudo, exceto suas esperanças, têm passado por situações de sofrimento extremo. O contato íntimo com a morte, com a dor da perda, transforma suas vidas em luta por sobrevivência. Segundo a ONU o número de pessoas deslocadas por guerra, perseguição, violência e violações dos direitos humanos atingiu, ao final de 2022, um recorde, alcançando a marca de 108,4 milhões de pessoas (NAÇÕES UNIDAS, 2022). Como se já não bastasse ver suas terras, sua cultura e seus

familiares agonizarem perante as guerras civis ou as desumanas sanções econômicas, a sua recepção pelos Estados-Nação para os quais se deslocam, muitas vezes responsáveis pelo seu horror, é deveras decepcionante. O explorador veste uma ingênua fantasia perante seu povo e, sem qualquer resquício de responsabilidade com a humanidade, fecham suas portas, levantam a bandeira do patriotismo e sujam suas mãos de sangue novamente.

Agamben elabora sua teoria política a partir de um entrelaçamento íntimo com a filosofia da linguagem. A estrutura de exceção por ele identificada como paradigma, revela-se, segundo o autor, como *arché*, como fundamento da tradição jurídico-política e ontológica. Para o filósofo, foi por meio da palavra, mediante conceitos como *polis*, que o modo de vida passou a ser fundado por meio da linguagem, e não apenas pela violência:

[...] exclui e separa de si o não linguístico e, no mesmo gesto, o inclui e captura como aquilo com que já está em relação. A *ex-ceptio*, a exclusão inclusiva do real com relação ao *logos* e no *logos*, é, portanto, a estrutura originária do acontecimento da linguagem (AGAMBEN, 2017, p. 296).

É a linguagem, que segundo Hegel, se caracteriza como “elemento perfeito” no qual a “interioridade é tão exterior quanto a exterioridade é interna” (HEGEL, 1971, p. 527 – 529). Para Agamben, a linguagem ocupa o espaço privilegiado de pura potência. Assim como a lei, a linguagem reside na mera possibilidade de ser aplicada e cria, ela mesma, seu lugar de referência. Assim, tanto a linguagem como a lei possuem a estranha capacidade de estarem em vigor, mesmo sem significar. A palavra é o que nos torna mais políticos que as abelhas, que as formigas, ou qualquer outro animal que também viva em sociedade.

Em *O sacramento da linguagem: arqueologia do juramento*, Agamben revela o caráter performativo da linguagem. Esse caráter performativo se relaciona constitutivamente com as instituições culturais do homem, dele surge a literatura, a poesia, mas também o direito e a religião. Segundo Agamben, tanto o direito quanto a religião foram inventados para assegurar a verdade e a confiabilidade da linguagem humana. No entanto, seu caráter performativo, ou seja, de suspender sua denotação para fundar sua relação com o mundo, não deixou de vigorar. Gottlob Frege, que foi incisivo na construção de uma teoria compreensiva do significado, diz que não nos satisfazemos apenas com o sentido da sentença, mas vamos também atrás de sua referência. Nós nos preocupamos com seu valor de verdade (FREGE, 2009). Partindo da análise proposta por Frege, podemos considerar que, no âmbito da ciência política e da construção do conhecimento, diferentemente da arte, é necessário vincular as sentenças com a realidade. No entanto, dado o diagnóstico feito por Agamben, percebemos

que a linguagem tem operado de modo autônomo. E se partirmos das proposições dadas pela sociedade espetacular até seu referencial, perceberemos a falsidade de muitas delas.

A democracia espetacular opera a partir do lado negativo da linguagem. Com palavras claras, ela tem se construído por meio de uma grande mentira. Essa disfunção da palavra se deve, em partes, pela própria desvalorização do valor da verdade, para alguns, a pós-verdade. O pensamento contemporâneo, caracterizado por um niilismo extremo, faz das suas próprias mentiras suas verdades particulares, talvez isso seja fruto do individualismo exacerbado ao qual fomos e estamos expostos. O vazio de significado encontrado na lei e nas palavras pode ter levado ao que Zygmunt Bauman denomina, em *Tempos Líquidos*, de “insegurança existencial”. Talvez esse seja o motivo da eficácia do apelo à segurança como forma de estabelecimento do estado de exceção. Nesse processo de esgotamento, nos alienamos cada vez mais às ilusões criadas pelo sistema que vigora.

A arena capitalista, que coloca o outro na posição de concorrente, fez prevalecer o homem egoísta. Nessa competição mortal, foi perdido qualquer resquício de solidariedade, pois nesse sistema a regra é cada um por si e “Deus acima de todos”, sendo desfeito todos os laços com a coletividade. O homem civilizado do mundo capitalista é um animal enfurecido, que é predador e presa do seu próprio semelhante. Esse processo de segregação defasou a forma de subjetivação que reconhece a alteridade. A intersubjetividade tem sido atrofiada no cenário individualista que põe todos contra todos, deixando-nos reféns das bolhas em que nos encontramos inseridos. Bolhas vazias, já que o processo de construção do Eu está entrelaçado na sua relação com o Outro, como sugere os estudos de Merleau-Ponty (2012; 2018).

A globalização é a ideologia do capitalismo universalizado. A revolução tecnológica, em especial a das comunicações, rompeu algumas barreiras ao mesmo tempo que levantou outras. Possibilitou uma circulação inédita de mercadorias e capital e fechou fronteiras para àqueles que perderam tudo por conta das desventuras capitalistas. Os detentores do poder econômico e midiático proclamaram o capital especulativo, aquele que não tem nenhum compromisso com a realidade, mas que interfere desastrosamente nela. O jogo espetacular do capitalismo tem criado bolhas que quando explodem, reverberam por todo o globo. Sua essência de bolha, o condena a um fim, e os refugiados são àqueles que pelo simples fato de existirem começam a cutucar essas bolhas, acenando para uma realidade que os grandes poderes insistem em deixar passar despercebida.

O estado de exceção que estamos experimentando acabou por se tornar uma nova e confortável disposição espacial. O soberano, dentro desse *modus operandi*, torna-se uma lei vivente. O campo é a matriz oculta que tem interferido não só na vida dos apátridas, mas

também de todos os que estão excluídos do *bando*. Nessa segregação comandada pelo patriarcado e o racismo, ficam de fora as mulheres, os não-brancos e qualquer outro corpo que não se integre ao sistema. O arquétipo do homem branco capitalista se construiu em cima da primitiva relação predador e presa, e todos os avanços humanísticos ainda não conseguiram extinguir essa desnecessária forma de não-viver que assola a nossa humanidade.

A missão das pessoas que almejam um futuro comprometido com os direitos humanos talvez seja romper com o que vem desde muito antes da modernidade. Na Grécia antiga, Platão foi um dos grandes responsáveis por separar o mundo em dois (sensível e inteligível), criando essas “realidades” paralelas que pertencem a um único mundo. Mas um pouco antes dele, grande parte dos filósofos naturalistas – que tinham suas influências vindas principalmente do Egito, e que foram os responsáveis pelo surgimento tanto da filosofia ocidental quanto da ciência teórica, viam o mundo como uma unidade. Pensar uma ontologia que extingue essas cercas que dividem o mundo e, conseqüentemente, as pessoas entre excluídas e incluídas, é uma investigação fundamental para as pensadoras e os pensadores contemporâneos. Recuperar a sensação de pertencimento com o nosso mundo é crucial para pararmos de devastar a terra. Somos povos diversos em um planeta, somos ricos na nossa pluralidade, mas também somos uno na nossa humanidade.

O vírus disseminado pela colonização progrediu até chegar no capitalismo universalizado. Para combater esse mal, é fundamental que voltemos nosso olhar para aqueles que ocupavam essas terras antes da invasão. Os povos indígenas e quilombolas trazem, muitas vezes, uma cultura contrária ao capitalismo e baseada no senso de comunidade, solidariedade e coletividade. Uma cultura que se integra com a natureza, que vive em harmonia com as outras espécies de vida. É essa cultura que deve ser exaltada e compartilhada: esse é o resgate que precisamos fazer para garantir o futuro da humanidade. Atualmente, esses povos continuam sendo exterminados, a Amazônia continua sendo desmatada, nossa esperança para não sucumbirmos a uma crise climática está em chamas. A luta social é a ferramenta que está ao nosso alcance, ainda há tempo, mas não muito. Precisamos nos organizar coletivamente e construir um movimento que nos leve a uma sociedade que não necessite de muros e onde pessoas não sejam obrigadas a sair de suas terras e sofrer o drama de ser um refugiado. É dessa forma que algum dia poderemos experimentar os ideais dos Direitos Humanos.

## Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. *O uso dos corpos: Homo Sacer IV*. São Paulo: Boitempo, 2017.

\_\_\_\_\_. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. “La potenza del pensiero”. *Revista do Departamento de Psicologia UFF*, v. 18 - n. 1, p. 11-28, jan. / jun. 2006.

\_\_\_\_\_. *O sacramento da linguagem: arqueologia do juramento (Homo Sacer II, 3)* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

BARIFOUSE, Rafael. ‘Brasil recebe, mas não acolhe’: violência preconceito e pobreza fazem com que congoleses pensem em deixar o país. *BBC News Brasil*, São Paulo, 05 fev. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60267870>. Acesso em: 15 out. 2023.

CÂMARA, Heloisa Fernandes. “Direitos Humanos e o conceito de homem: análise sob uma perspectiva biopolítica”. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, Curitiba, v. 54, p. 1-19, dec. 2011.

CORRÊA, Murilo Duarte Costa. “Os direitos humanos que vêm: notas sobre política, inoperosidade e desativação”. *Revista Lugar Comum*, nº 48, p. 24-44, 2016.

DW – MADE FOR MINDS. Orbán diz que discurso contra imigração é “questão cultural”. Hungria, 27 jul 2022, disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/orb%C3%A1n-diz-que-discurso-contra-migra%C3%A7%C3%A3o-%C3%A9-quest%C3%A3o-cultural/a-62629791>.

FREGE, Gottlob. *Lógica e Filosofia da Linguagem*. 2ª ed. amp. e rev. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

GIMÓN, PLABRO. O ‘Brexit’ não teria acontecido sem a Cambridge Analytica. *El país*, Londres, 26 mar 2018, internacional, disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/26/internacional/1522058765\\_703094.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/26/internacional/1522058765_703094.html)

JUNGER DA SILVA, Gustavo *et. al.* *Observatório das Migrações Internacionais*. Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

MBAYA, E.-R. “Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas”. *Estudos Avançados*, v. 11, n. 30, p. 17 - 41, 1 ago. 1997.

MISES, Ludwig Von. *Liberalismo - segundo a tradição clássica*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

NAÇÕES UNIDAS. The UN Refugee Agency. *Global Trends Forced Displacement in 2022*. New York, [14 jun] 2022. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>. Acesso em: 13 out. 2023.

OCHABA, Sabine. 1935: Hitler cassa cidadania de escritores e oposicionistas. *DW – Made for minds*, Alemanha, 08 jun 2014. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/1935-nazistas-cassam-cidadania-alem%C3%A3-de-escritores-e-oposicionistas/a-571477>.

OLMO, Guilherme D. Crise na Venezuela: Porque as sanções econômicas de Trump desagradam investidores de Wall Street. *BBC News Brasil*, Venezuela, 10 dez 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46471968>.

TOMAZ, L. C. “A filosofia política de Giorgio Agamben e os direitos humanos”. *Profanações*, 1(2), 134-143, 2014.

VERBICARO, Loiane Prado. “Reflexões acerca das contradições entre democracia e neoliberalismo”. *RDP*, Brasília, Volume 18, n. 97, 23-51, jan./fev. 2021.

Recebido em: 10/09/2023.

Aprovado em: 18/12/2023.